

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMENTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	Guaianases
NOME DA OSC	CRDC - Centro de Referência e Desenvolvimento Comunitário Correia
NOME FANTASIA	CA II GUAIANASES
TIPOLOGIA	CENTRO DE ACOLHIDA 24H
EDITAL	051/SMADS/2021
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2021/0006737-5
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	205/SMADS/2021
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Natália dos Santos
RF DO GESTOR DA PARCERIA	789.570-4
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	01/09/2022
PERÍODO DO RELATÓRIO	07/2024 a 06/2025

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTORA DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 13/05/2025, delibera pela:

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas

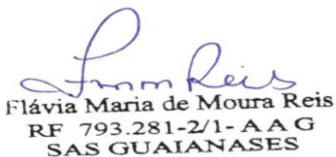
(X) **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

Conforme apontado pela gestora da parceria, esta Comissão ratifica que a Organização deverá restituir aos cofres públicos o valor de R\$ 189.851,50. Nos termos do inciso I do artigo 224 da Instrução Normativa SMADS nº 02/SMADS/2024, a OSC tem o prazo de 10 dias úteis, após publicação em Diário Oficial, para apresentar recurso a Supervisão da SAS.

Data: 22/07/2026


Evaristo Pereira de Souza Filho
Analista de Assistência
e Desenvolvimento Social
RF 911.878-1


Flávia Maria de Moura Reis
RF 793.281-2/1- A A G
SAS GUAIANASES


Vanessa Alves Leão
Analista em Assistência e Des. Social
SMADS/CRAS/Lajeado
RF 779.348.1 – CRESS 40.472

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

PROCESSO SEI nº: 6024.2021/0006737-5 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - Guaianases

NOME DA OSC: Centro de Referência e Desenvolvimento Comunitário Correia - CRDC

NOME FANTASIA: CA II Guaianases

TIPOLOGIA: Centro de Acolhida 24 horas

EDITAL: 051/SMADS/2021

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 205/SMADS/2021

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Natália dos Santos; RF: 883357-5

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 19/08/2022

PERÍODO DO RELATÓRIO: 07/2024 a 06/2025

Fica NOTIFICADA a OSC Centro de Referência e Desenvolvimento Comunitário Correia - CRDC, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pela Gestora da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, instituída conforme publicação no DOC de: 13/05/2025, delibera pela APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS.

Conforme apontado pela gestora da parceria, esta Comissão ratifica que a Organização deverá restituir aos cofres públicos o valor de R\$ 189.851,50. Nos termos do inciso I do artigo 224 da Instrução Normativa SMADS nº 02/SMADS/2024, a OSC tem o prazo de 10 dias úteis, após publicação em Diário Oficial, para apresentar recurso a Supervisão da SAS.

São Paulo, 22 de julho de 2026.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Evaristo Pereira de Souza Filho – RF 911.878-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Flávia Maria de Moura Reis - RF 793.281-2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vanessa Alves Leão – RF 779.348-1


Evaristo Pereira de Souza Filho
Analista de Assistência
e Desenvolvimento Social
RF 911.878-1


Flávia Maria de Moura Reis
RF 793.281-2/1- AAG
SAS GUAIANASES


Vanessa Alves Leão
Analista em Assistência e Des. Social
SMADS/CRAS/Lajeado
RF 779.348.1 – CRESS 40.472